

**INSTITUTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
VALE DO PARANAPANEMA LTDA
CNPJ: 19.412.711/0001-30**

FACULDADES INTEGRADAS DE TAGUAÍ



**REGULAMENTO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**Andréia Zinetti Pedroso
José Alfredo Noronha Viana
Margareth Mellão Garcia Ribeiro
Patrícia Bergamasco
Rodrigo Albuquerque Giacomini
Renato Dardes Barberio**

**TAGUAÍ – SP
2015**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
OBJETIVO	5
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
II – DA VALIDAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
III– DAS ATRIBUIÇÕES AO PROFESSOR ORIENTADOR	8
IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam a ampliação de competências dos alunos por meio de práticas independentes, realizadas especialmente com as relações do mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, assim podem ser desenvolvidas dentro ou fora do ambiente escolar, em dias e horários diversificados. A Faculdade estimula o desenvolvimento de atividades relacionadas à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.

As Atividades Complementares têm por finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente. Tais atividades proporcionam ao aluno oportunidades de aprimorarem-se culturalmente e tecnicamente, por meio da participação em congressos, seminários, pesquisas, visitas técnicas, dentre outras ações que auxiliem no seu crescimento pessoal e profissional.

Tratam-se de atividades enriquecedoras da formação do aluno, contribuindo para alcançar o perfil do egresso, sem que se confundam com Estágio Curricular Supervisionado. Visam contribuir para o processo de aprendizado do discente, envolvendo as três dimensões da vida acadêmica, a saber: **ensino, pesquisa e extensão**. Ao realizar essas atividades o aluno se envolve em práticas que devem contribuir para o aumento do seu conhecimento e exercício da cidadania. Abrange os estudos e atividades independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente **contextualização e atualização**. É uma oportunidade diferenciada para o desenvolvimento da temática do meio ambiente e sustentabilidade, da educação das relações étnico-raciais e educação em direitos humanos.

OBJETIVO

O objetivo do desenvolvimento de Atividades Complementares consiste em proporcionar aos alunos possibilidades de aprofundamento temático e interdisciplinar, diversificando e enriquecendo a formação oferecida na graduação.

Dessa forma, o aluno poderá desenvolver competências importantes para o perfil do egresso, sendo incentivado e orientado pela Faculdade FIT de Taguaí a buscar e aprofundar temas relacionados à prática das habilitações dos cursos, participando de eventos diversos, bem como realizando ações que contribuam para a formação de um perfil empreendedor, com iniciativa, capacidade de liderança e com habilidades para gerenciar mudanças, e acima de tudo, um perfil profissional autoconfiante, capaz de construir suas próprias oportunidades.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - As Atividades Complementares, como componente curricular obrigatório, são indispensáveis para a colação de grau do discente no curso de Pedagogia, com a carga horária inserida na estrutura curricular do curso.

II – DA VALIDAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 2º - As Atividades Complementares estão descritas no Anexo de nº. 01, sendo que seu integral cumprimento deverá ocorrer preferencialmente entre o **primeiro e o quarto semestre**, em qualquer época e, como acima mencionado, constitui condição indispensável para a colação de grau.

Artigo 3º - O aproveitamento de carga horária referente às Atividades Complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise da coordenação.

Artigo 4º - A realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessa para desenvolver.

Artigo 5º - Os alunos deverão desenvolver Atividades Complementares, de modo a cumprir o total de horas previstas na matriz curricular.

§ 1º A carga horária total de Atividades Complementares deverá ser cumprida com realização de, pelo menos, **quatro modalidades diferenciadas**.

§ 2º – As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos e critérios estabelecidos neste Regulamento.

§ 3º – Para a validação das Atividades Complementares e o cumprimento da carga horária prevista, cada grupo de atividades será limitado por um montante total de horas, conforme Quadro Anexo nº. 01.

§ 4º – Os alunos que estão em fase de conclusão do curso, deverão **completar a carga horária total** da matriz para que possam colar grau.

§ 5º – Cada modalidade de atividade receberá uma **PONTUAÇÃO** correspondente a um total de horas resultante da somatória de cada uma das atividades desenvolvidas, conforme estabelecido no Anexo nº. 01.

Artigo 6º - As Atividades Complementares previstas estão relacionadas no Anexo de nº. 01 --- Relação de Atividades Complementares ---, onde consta também a **forma de comprovação da atividade**, a **pontuação correspondente a cada atividade**, bem como a **carga horária máxima total de cada uma das modalidades de atividades**.

Artigo 7º - Recomenda-se que, antes de realizar uma Atividade Complementar não contemplada neste Regulamento, o aluno solicite o parecer do professor coordenador das Atividades Complementares sobre a relevância da atividade para a sua formação profissional.

Artigo 8º - A validação da Atividade Complementar desenvolvida deverá ser feita junto ao Orientador de Atividades Complementares, a cada período previamente estabelecido com data

prefixada em murais das salas de aula, mediante apresentação de **PORTFÓLIOS** contendo os comprovantes da realização das atividades, bem como dos documentos necessários, conforme consta nos quadros e nos modelos anexos.

§ 1º - Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Orientador das Atividades Complementares poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno.

§ 2º - O Estágio Curricular Supervisionado **não pode ser integralizado como Atividades Complementares.**

§ 3º - Sendo aceita a Atividade Complementar realizada pelo aluno, cabe ao Orientador atribuir à pontuação correspondente;

§ 4º - Os comprovantes originais das atividades desenvolvidas apresentados pelo aluno serão devolvidos após análise do Orientador das Atividades Complementares e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno. Devendo, contudo, ser anexada uma cópia no portfólio a ser entregue no final do semestre.

§ 5º - Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-los ao Orientador das Atividades Complementares conforme a solicitação.

Artigo 9º - O Portfólio de Atividade Complementar deve ser entregue formatado e padronizado em pasta única, ou seja, o aluno deverá agrupar todos os comprovantes, seguidos de um relatório final sobre as atividades desenvolvidas, em uma pasta para documentos (tipo catálogo, fichário, romeu/julieta, etc..), **contendo:** capa (Modelo no Anexo nº. 2); folha de rosto (Modelo no Anexo nº. 3); ficha de controle; os comprovantes como: certificados; ticket; atestados, declarações, dentre outros, o relatório final, no qual o aluno descreverá todas as atividades desenvolvidas, lembrando que para determinadas atividades o aluno deverá apresentar um resumo, como, por exemplo, no caso de filmes e leituras e, por fim, a guia de recebimento que deverá ser impressa em duas vias. (Instruções Anexas).

Artigo 10º - O relatório poderá ser elaborado de próprio punho pelo aluno, em letra legível, ou digitado, observando o modelo contido no Anexo de nº. 05.

§ 1º - O relatório final deverá apresentar conteúdos descritivos claros e consistentes das atividades realizadas, interpretando, problematizando e relatando sobre o teor técnico adquirido bem como os benefícios proporcionados.

§ 2º - Deverão ser levados em consideração os modelos anexos no que se referem aos itens como capa, folha de rosto e outros que sejam pertinentes.

Artigo 11º – Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ou aproveitamento de estudos, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- I. - as Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- II. - a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento.

III– DAS ATRIBUIÇÕES AO PROFESSOR ORIENTADOR

Artigo 12º – O(A) Professor(a) Orientador(a) específico para orientar e analisar as Atividades Complementares terá as seguintes funções:

- I. – Buscar identificar e divulgar aos alunos eventos relacionados à prática das Atividades Complementares estabelecidas no Anexo de nº. 01;
- II. – Organizar, acompanhar e controlar, individual e coletivamente, o desenvolvimento das Atividades Complementares realizadas pelos alunos;
- III. – Analisar os documentos apresentados pelos alunos para comprovar a realização de cada Atividade Complementar;
- IV. – Intervir junto aos alunos que se encontram em atraso no desenvolvimento das Atividades Complementares;
- V. – Receber as Atividades Complementares que estejam de acordo com o presente Regulamento;

- VI. – Validar e realizar os devidos cálculos das horas das Atividades Complementares apresentadas e arquivá-las em pasta própria.
- VII. – Organizar, quando for o caso, a participação dos alunos em eventos.

IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º -Compete ao NDE – Núcleo Docente Estruturante - dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as lacunas constatadas durante a sua aplicação.

Artigo 14º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUP – Conselho Superior da Faculdade.

ANEXO 01 – RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<u>ATIVIDADES</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>COMPROVAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>CH Max</u>
APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO	Participação em eventos, palestras, cursos, workshops, seminários, congressos, mesas-redondas, apresentação de trabalhos acadêmicos (Projetos de TCC) relacionados ao curso de graduação, inclusive ead.	Certificados/Atestados recebidos (com a quantidade de horas expressa).	Dependerá da carga horária desenvolvida em cada uma das atividades	25h.
VISITAS TÉCNICAS	Consiste em conhecer instituições da sua futura área de atuação profissional.	Declaração da instituição visitada e relatório da visita.	4 horas por visita	15h
ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS E COMUNITÁRIAS	Participação em programas sociais como: Escola da Família, trabalhos voluntários em asilo, APAE, hospital, Casa de Abrigo, arquivos, museu, ONG, igrejas, dentre outras.	Declaração ou certificação emitida pela entidade (com a quantidade de horas expressa) e relatório da atividade	Dependerá da carga horária desenvolvida em cada uma das atividades.	20h.
EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS/ CINEMA/ TEATRO/ EXPOSIÇÃO	Participação em eventos culturais e artísticos ou em cinemas, teatros, exposições, dentre outros.	Comprovante de participação como: ingresso, ticket, etc. O aluno deverá apresentar também resenha, crítica, resumo ou relatório.	3 a 4 horas por evento	20h.
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Participação na organização de eventos acadêmicos, culturais, dentre outros.	Declaração assinada pelo profissional responsável pelo local e Relatório das Atividades.	Dependerá da carga horária desenvolvida na atividade.	20h.
ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO	Organização e participação em grupos de estudo sobre temas relacionados ao curso de graduação, sob a orientação docente..	Relatórios das atividades ratificados pelo professor/orientador do grupo de estudo (com carga horária expressa).	Dependerá da carga horária desenvolvida na	25h.

			atividade.	
PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA	Publicações de artigos em revistas, jornais e sites.	Cópia impressa da publicação	10 horas por publicação	25h
PUBLICAÇÃO ACADÊMICA	Publicações de artigos científicos em periódicos, capítulo de livro ou livro.	Cópia impressa da publicação	15 horas por publicação	30h
LEITURA DE MATÉRIAS PUBLICADAS NA IMPRENSA E DE LIVROS.	Leitura de jornais, revistas, livros relacionados a sua futura área de atuação profissional	Resumos ou resenhas das leituras, incluindo a fonte bibliográfica.	5 horas por leitura	10h
SEMANA DE EDUCAÇÃO	Participação na Semana de Educação da FIT	Certificado (com quantidade de horas expressa) e Relatório das Atividades	15 horas por evento	30h
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Participação em cursos de extensão realizados pela FIT ou outra IES	Certificado (com quantidade de horas expressa)	Dependerá da carga horária desenvolvida na atividade.	25h

ANEXO 02 – MODELO DE CAPA – PAPEL A4

FACULDADES INTEGRADAS DE TAGUAÍ

NOME COMPLETO DO ALUNO (Caixa Alta)

PORTFÓLIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**TAGUAÍ - SP
2015**

ANEXO 03– MODELO DE FOLHA DE ROSTO – PAPEL A4

NOME COMPLETO DO ALUNO (Caixa Alta)

PORTFÓLIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Portfólio apresentado ao (nome do
curso em que está matriculado) -
Faculdades Integradas de Taguaí.**

**TAGUAÍ
2015**

ANEXO 04 – FICHA DE CONTROLE

FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
NOME COMPLETO DO ALUNO:			
CURSO:		SEMESTRE:	ANO:
Nº.	DATA	DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES	HORAS
1	__/__/__		
2	__/__/__		
3	__/__/__		
4	__/__/__		
5	__/__/__		
6	__/__/__		
7	__/__/__		
8	__/__/__		
9	__/__/__		
10	__/__/__		
11	__/__/__		
12	__/__/__		
13	__/__/__		
14	__/__/__		
15	__/__/__		
16	__/__/__		
17	__/__/__		
18	__/__/__		
19	__/__/__		
20	__/__/__		
			TOTAL DE HORAS:
PARECER: () APROVADO () REPROVADO			

Observação: o aluno deverá utilizar uma ficha por semestre.

ANEXO 05 – MODELO DE RELATÓRIO – PAPEL A4

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Entre 08 e 11 de novembro de 2015, participei da XXXXXXXXXXXXXXXX, realizada na XXXXXXXXXXXXXXXX. O tema do evento foi “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, por meio do qual se discutiu as relações interdisciplinares da História com outras disciplinas como Sociologia, Geografia, Economia, Antropologia, Artes, Ciências e Filosofia. A temática foi explorada através de conferências proferidas por especialistas do Brasil e do exterior, mesas redondas e comunicações distribuídas entre diversas Sessões de Trabalho.

Participei das mesas redondas, sessões de trabalho e conferência dos dias 10 e 11 de novembro, juntamente com outros estudantes da FIT (Faculdades Integradas de Taguaí), com quem me dirigi até Assis-SP, em viagem destinada à participação no evento. Apresentei a comunicação intitulada XXXXXX, a respeito do(a) XXXXXXXXXXXX, no dia XX, às XX horas. Na fala, problematizei XXXX.

Nas mesas redondas do dia 10, discutiu-se a temática XXX, sobre a qual se concluiu que XXX. Na conferência XXX, discutiu-se XXX

Esta atividade contribuiu para a minha formação no sentido de XXXXX. Portanto, é possível concluir que estes momentos são essenciais para a minha formação geral e profissional XXXXXXXX.

Local, Data,

Assinatura.

Orientações:

- *Um relatório é um tipo de texto no qual relatamos alguma experiência (pesquisa, projeto, participação em eventos, cursos, apresentações de trabalho etc.) Inicialmente, é preciso definir do que trata a atividade relatada, local e data de seu desenrolar.*
- *Em seguida, é necessário caracterizar a atividade: descrever a temática (no caso de um evento acadêmico, curso ou projeto de extensão), as condições (no caso de uma festa, visita a algum museu, viagem cultural) relatando o local em que a atividade ocorreu (na faculdade ou*

fora dela), quem foram os demais participantes (os colegas de classe, da faculdade ou outros) etc.

- *Também é necessário descrever a sua participação, em particular, dentro da atividade (apresentou trabalho, assistiu as mesas redondas, conferências, mini cursos), participou da organização da festa, desfilou pela faculdade.*
- *Por fim, é preciso concluir o texto apontando as contribuições da atividade para a sua formação profissional ou pessoal.*
- *O texto do relatório deve ter no máximo 01 lauda (página), poderá o aluno utilizar quantas pautas forem necessárias para elaborar seus relatórios.*